

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA CRMV-RS Nº 060, de 16/11/2022

Ementa: Concede progressão funcional prevista no PCCS 2020 aos servidores de carreira, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando a autonomia administrativa e financeira do Conselho Regional de Medicina Veterinária, prevista no Artigo 10 da Lei 5.517/68;

Considerando o fim do ciclo do processo de avaliação individual do período de 2021/2022 em conformidade com a Portaria nº 49 de 01 de setembro e 2022 que dispõe sobre os critérios das metas estabelecidas do período avaliativo que é de 70% (setenta por cento);

Considerando o disposto no Capítulo XIV do PCCS/CRMV-RS 2020, aprovado pela Resolução CRMV-RS nº 54 de 27 de janeiro de 2020;

Considerando o previsto no Art 23º sobre a progressão e a evolução salarial do Plano de Cargos, Carreiras e Salários 2020;

Considerando o previsto no Art 30º sobre aumentos salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários 2020;

Considerando a não aplicação das avaliações individuais pela administração anterior, conforme Art. 43º - da periodicidade do período avaliativo e, em seu parágrafo único, que prevê a aplicação dos efeitos financeiros para os servidores habilitados na avaliação individual, que deveria ter sido implementada no mês de janeiro do corrente ano;

Considerando o Art. 72º: É garantido aos servidores do CRMV-RS a ascensão de 1 (um) grade (Nível + Classe + Padrão que representa variação de um internível de 2,354%) na respectiva carreira, caso o Processo de Avaliação não seja aplicado no período em análise, exceto pelas justificativas devidamente comprovadas no Artigos 91°;

Considerando Art. 14º do PCCS/CRMV-RS 2020 que prevê que todo servidor que passou pelo processo de evolução profissional em uma das carreiras profissionais do CRMV-RS será enquadrado com o salário correspondente ao Nível, Classe e Padrão desse cargo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

Resolve:

- Art. 1º Conceder majoração salarial de 2,35% (dois, trinta e cinco por cento) a ser aplicado sobre os salários de janeiro de 2022 para os servidores de carreira.
- Art. 2º Em conformidade com o Art. 50, II, do PCCS 2020, os servidores classificados "além da faixa" farão jus ao benefício "Não Financeiro" de folga de 5 (cinco) dias úteis, desde que gozados no ano vigente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, disponibilizando-se no site do CRMV/RS.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre-RS, 16 de novembro de 2022.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira

CRMV-RS 12494 Presidente